

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração, nível de Mestrado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.
- 1.2. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato(a) será realizada via web, de 30 de setembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, até às 12h no link disponível na página do Edital Geral 030/2022/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.3. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site www.ufsm.br/ppga

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Área de Concentração Gestão Organizacional: 25 (vinte e cinco) vagas gerais
- 2.1.1. Linhas de pesquisa e vagas:
 - 2.1.1.1. Estratégia em Organizações: 8 (oito) vagas
 - 2.1.1.2. Finanças, Economia e Controle: 6 (seis) vagas
 - 2.1.1.3. Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional: 6 (seis) vagas
 - 2.1.1.4. Tecnologia da Informação e Decisão: 5 (cinco) vagas
- 2.2. Candidatos(as): diplomados em Curso de Graduação ou Curso Superior.
- 2.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. No caso do candidato realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.4. O candidato deverá informar, na ficha de inscrição, qual a linha de pesquisa desejada: Estratégia em Organizações; Finanças, Economia e Controle; Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional; ou Tecnologia da Informação e Decisão.
- 2.5. Estarão aptos a participar do processo seletivo do Mestrado os(as) candidatos(as) que apresentarem Certificado do Teste ANPAD Geral, realizado a partir de setembro de 2020.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

- 3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 3.1.2. Documento de identificação com foto:
 - 3.1.2.1. Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

3.1.2.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia 05 de fevereiro de 2023.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1 Comprovante de titulação de Graduação: deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.1.3.1.1 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as): formato digital em PDF legível

3.2.1 Carta de intenção do(a) candidato(a), devidamente assinada, com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do(a) orientador(a).

3.2.2 Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD, realizado a partir de setembro de 2020.

3.2.3 Curriculum Vitae (modelo Lattes CNPq), devidamente documentado (cópia dos documentos citados no currículo que podem ser pontuados).

3.2.4 Planilha de Avaliação do “Currículo Vitae” devidamente preenchida com as respectivas pontuações (Anexo 1).

3.2.5. Pré-projeto de pesquisa de, no máximo, quinze páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo:

3.2.5.1 Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa);

3.2.5.2 Introdução: contextualização do tema;

3.2.5.3 Objetivo geral e específicos;

3.2.5.4 Justificativa;

3.2.5.5 Referencial teórico;

3.2.5.6 Método;

3.2.5.7 Cronograma;

3.2.5.8 Referências, apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.

3.3 Para os casos em que o(a) candidato (a) não enviar a documentação conforme instruído, será atribuída nota zero ao item não comprovado.

3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa www.ufsm/ppga ou por e-mail sipos.ccsf@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O Colegiado do PPGA indicará os docentes que formarão as comissões de seleção, compostas pelos (as) docentes de cada linha de pesquisa.

4.2 Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos

Prova de Seleção	Peso
Teste ANPAD	2,00
Curriculum Vitae	2,50
Projeto	3,00
Entrevista	2,50

4.3 Pontuação no Teste ANPAD:

4.3.1 A nota do Teste ANPAD será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota no Teste ANPAD na respectiva linha de pesquisa, entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma linha no processo seletivo.

4.3.2 Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) na linha de pesquisa aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da Nota no Teste ANPAD (NTA).

4.4 Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes

4.4.1 Grupo 1 : Formação; Experiência Docente ou Profissional; Participação em Grupo de Pesquisa.

4.4.2 Grupo 2: Produção Científica, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 até a data de entrega dos documentos.

Grupo 1		Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
3	Especialização em Administração	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)
5	Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5 pontos)
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 3,0 pontos)
7	Experiência profissional (exceto docência)	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)
9	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)
Grupo 2		Pontuação
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis Capes na área de Administração e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00.	20,0 por artigo
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo

4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	10,0 por artigo
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	5,0 por artigo
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item

4.4.3 Para a avaliação dos itens do Grupo 2 (Produção Científica) será utilizada a classificação do Qualis Capes vigente na data de publicação do presente edital.

4.4.4 Os documentos de avaliação do Curriculum Vitae deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem de inserção na ficha de avaliação (ANEXO 1) em um único arquivo.

4.4.5 A Nota do Curriculum Vitae será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota total no Curriculum Vitae, na respectiva linha de pesquisa, entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma linha no processo seletivo.

4.4.6 Para os demais candidatos(as) inscritos(as) na linha de pesquisa aplica-se a regra de três simples para atribuição da Nota no Curriculum Vitae (NCV).

4.5 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

	Critério	Pontuação
1	Adequação à Linha de Pesquisa	3,0 pontos

2	Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
3	Clareza Metodológica	2,0 pontos
4	Referencial Teórico Atualizado e Consistente	2,0 pontos
5	Encadeamento Lógico e Consistência do Projeto	2,0 pontos

4.5.1 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

4.6 Critérios de Avaliação da Entrevista

	Critério	Pontuação
1	Possibilidade de Dedicação ao Curso	2,0 pontos
2	Defesa do Projeto	4,0 pontos
3	Avaliação da Experiência e/ou Aptidão à Pesquisa	1,0 ponto
4	Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	3,0 pontos

4.6.1 A pontuação mínima na avaliação da entrevista é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação da Entrevista (NAE).

4.6.2 A entrevista será presencial, terá o tempo máximo de 20 minutos por candidato e será realizada no período de 02 de janeiro à 16 de janeiro de 2023. O cronograma das entrevistas será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2022** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (www.ufsm.br/ppga).

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na Nota do Teste Anpad, Nota do Curriculum Vitae, Nota do Projeto de Pesquisa e Nota de Avaliação da Entrevista, conforme descrito no item 4.2 deste edital:

5.1.1 A Nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) da respectiva linha

5.1.2 A Nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha.

5.1.3 A Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) será atribuída individualmente por cada docente integrante da comissão de seleção e divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha. A nota final da Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

5.1.4 A nota de Avaliação da Entrevista (NAE) será atribuída individualmente por cada docente integrante da comissão de seleção e divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha. A nota final da Avaliação da Entrevista (NAE) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

5.1.5. As notas de cada etapa serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e seguirão o seguinte cronograma de divulgação:

Prova de Seleção	de Divulgação
-------------------------	----------------------

Teste ANPAD	Até 16/12/2022
Curriculum Vitae	Até 16/12/2022
Projeto	Até 18/01/2023
Entrevista	Até 18/01/2023

5.1.6. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no projeto e na entrevista conforme equação da Nota Geral (NG).

5.1.7. A Nota Geral (NG) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(NTA \times 2,0) + (NCV \times 2,5) + (NPP \times 3,0) + (NAE \times 2,5)] / 10$$

5.1.8 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

5.1.9 As notas serão divulgadas na página do programa www.ufsm.br/ppga, conforme cronograma item 7, deste Edital Específico.

5.1.10 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.1.10.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

5.1.10.2 Mantendo-se o empate escolher-se-á o(a) candidato(a) com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”.

5.2 Não é permitido o remanejo de vagas e/ou candidatos(as) entre as diferentes linhas de pesquisa.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1 Conforme item 3 Edital Geral o (a) candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: sipos.ccsf@ufsm.br, identificando, no assunto “**RECURSO PPGA**” nos prazos estipulados no Edital 030/2022/PRPGP.

6.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

7 DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção	Até 07/12/2022
1 ^a Etapa: Divulgação da Nota do Teste ANPAD (NTA)	Até 16/12/2022
2 ^a Etapa: Divulgação da Nota do Currículo Vitae (NCV)	Até 16/12/2022
3 ^a Etapa: Divulgação da Nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP)	Até 18/01/2023
3 ^a Etapa: Divulgação da Nota de Avaliação da Entrevista (NAE)	Até 18/01/2023
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as)	Até

classificados(as) e suplentes	24/01/2023
Período para Interposição de Recurso Administrativos	Até 26/01/2023
Prazo final à avaliação dos Recursos Administrativos pelo Colegiado	Até 02/02/2023
Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) classificados (as) e suplentes	Até 02/02/2023

Simone Alves Pacheco de Campos

Coordenadora do
PPGA/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

1. ANEXO 1 - Planilha de Avaliação do “Currículo Vitae”

2. (2 páginas)

Nome:

Linha de Pesquisa:

	Grupo1	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
1	Graduação em Administração	2,0 pontos		
2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
3	Especialização em Administração	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)		
5	Docência em curso de Graduação ou Pós- Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5 Pontos)		
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por Semestre (máximo 3,0 pontos)		
7	Experiência profissional	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)		
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)		
9	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)		
TOTAL GRUPO 1				

continua...

	Grupo 2	Pontuação	Quantidade (inserir ISSN dos periódicos)	ntuação total
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis Capes na área de Administração e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00.	20,0 por artigo		
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo		
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	10,0 por artigo		
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	5,0 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		

8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo		
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho		
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho		
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro		
TOTAL GRUPO 2				

TOTAL GERAL: _____

NUP: 23081.086840/2022-18

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Mestrado _Ajustes solicitados PRPGP.pdf

Assinaturas

23/09/2022 08:39:32

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)
06.10.34.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM ADMINISTRAÇÃO - CPPGA



Código Verificador: 1896483

Código CRC: 43ebc526

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>